



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 18/03/2016

ANO: VI N°: 1292 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 1686/2016.....	1
ANEXOS DA LEI 1686/2016.....	1
LEI Nº 1687/2016.....	2
LEI Nº 1.688/2016.....	2
LICITAÇÕES.....	3
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 28/2014.....	3
ERRATA.....	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 18 de março de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI 1686/2016

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS

NIVEL	VALOR	NIVEL	VALOR	NIVEL	VALOR
6	677,82	41	2712,65	76	5787,21
7	700,28	42	2801,20	77	5902,94
8	723,05	43	2892,78	78	6020,98
9	755,74	44	2983,35	79	6141,42
10	789,95	45	3057,96	80	6264,26
11	826,59	46	3143,99	81	6389,54
12	865,28	47	3232,45	82	6517,33
13	906,28	48	3324,11	83	6647,68
14	945,99	49	3390,57	84	6780,63
15	988,28	50	3458,39	85	6916,24
16	1032,54	51	3527,55	86	7054,56
17	1078,99	52	3598,07	87	7195,66
18	1128,65	53	3670,02	88	7339,55
19	1180,56	54	3743,39	89	7419,56
20	1230,05	55	3818,23	90	7636,11
21	1283,19	56	3894,63	91	7788,96
22	1338,32	57	3972,52	92	7944,60
23	1395,99	58	4051,97	93	8103,47
24	1456,71	59	4132,99	94	8265,55
25	1520,34	60	4215,67	95	8430,86
26	1580,55	61	4299,96	96	8599,48
27	1643,57	62	4385,98	97	8771,45
28	1709,34	63	4473,70	98	8946,89
29	1777,99	64	4563,18	99	9125,85
30	1850,43	65	4654,43	100	9308,36
31	1924,92	66	4747,50	101	9494,55
32	1994,77	67	4842,44	102	9684,41
33	2067,16	68	4939,33	103	9878,09
34	2142,59	69	5038,13	104	10075,68
35	2221,02	70	5138,89	105	10277,17
36	2302,15	71	5241,62	106	10482,73
37	2387,10	72	5346,48	107	10692,37
38	2464,34	73	5453,41	108	10906,24
39	2544,38	74	5562,48	109	11124,45
40	2627,07	75	5673,73	110	0,00

LEI Nº 1686/2016

LEI Nº 1686/2016, 18 de março de 2016.

Concede Composição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, e dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder composição salarial aos Servidores Públicos Municipais, o importe de 11% (onze pontos percentuais), decorrentes da variação medida pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, no período de abril de 2015 a fevereiro de 2016, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante desta.

Art. 2º A percepção de composição salarial que trata esta Lei será aplicada a todos os Servidores Municipais do quadro efetivo, comissionados, empregos públicos, aposentados, pensionistas e da tabela de funções gratificadas.

Parágrafo único. Este dispositivo não se aplica aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, assim como, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, uma vez que já contemplados com o reajuste salarial do Piso Nacional através de Leis específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 18/03/2016

ANO: VI Nº: 1292 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TABELA DE VENCIMENTOS CARGO EM COMISSÃO

CC1	7200,49
CC2	4170,19
CC3	3706,83
CC4	2780,14
CC5	2371,23
CC6	1680,66

a) Presidente.....R\$ 7.547,54 (sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);

b) Vereadores.....R\$ 5.668,20 (cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo no Exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 18 de março de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.688/2016

LEI Nº 1.688/2016, 18 de março de 2016.

Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, no importe de 11,00% (onze pontos percentuais), com base da variação medida pelo IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, no período de 1º abril de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, conforme a tabela de vencimentos da Resolução nº 003/07, de 14 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 1.610/2015, de 25 de agosto de 2015, que ficam atualizados os anexos I, II e IV, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A percepção de recomposição salarial que trata esta Resolução será aplicada a todos os Servidores Municipais do Poder Legislativo do Quadro Efetivo e Comissionado.

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS

Médico 40 horas (E.S.F.) – Estratégia Saúde da Família

NÍVEL	VALOR
102	12742,80
103	12997,65
104	13257,60
105	13522,75
106	13793,21
107	14069,07
108	14350,45
109	14637,47

PISO SALARIAL MUNICIPAL: R\$ 1022,39

LEI Nº 1687/2016

LEI Nº 1687/2016, 18 de março de 2016.

Concede Recomposição de Perdas do Poder Aquisitivo ao Subsídio dos Vereadores do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores do Município de Céu Azul, ficam majorados em 11,00% (onze pontos percentuais) incidentes da Recomposição Salarial apurado no período de 1º de abril de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, conforme índices apurados pelo IGPM - INDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO, perfazendo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 18/03/2016

ANO: VI Nº: 1292 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 18 de março de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

e palco, conforme projeto

ALTERAÇÃO: promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias com vencimento em 08 de maio de 2016.

VIGÊNCIA: 08/05/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 07/03/2016

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e APARECIDO ELEMAR GODOY

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº. CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Advogado	01	20 horas	4.273,50
Contador	01	40 horas	6.209,33
Assistente Legislativo	02	40 horas	3.339,26
Secretária	01	40 horas	1.950,82
Motorista	01	40 horas	1.456,71
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	1.157,17

ERRATA

ERRATA REFERENTE – CONTRATO Nº 113/2013 – ADITIVO Nº 2

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no dia 22/12/2015, página 1, Edição 1233, Ano V

Onde se lê:

ALTERAÇÃO: Promover a prorrogação da execução dos serviços por mais 18 (dezoito) meses, com o prazo até o dia 18 de junho de 2017, bem como a vigência do Contrato pelo período de 21 (vinte e um) meses, com o prazo até 18 de setembro de 2017. (Em decorrência da paralização da execução no período de 7 meses e 25 dias, em virtude da não liberação/repasso dos recursos por parte da concedente do Convênio nº 694/2013 - SEAB Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento).

VIGÊNCIA: Até 18 de setembro de 2017.

Leia-se:

ALTERAÇÃO: Promover a prorrogação da execução dos serviços até 5 de outubro de 2016, bem como a vigência do Contrato até 19 de dezembro de 2016. (Em decorrência da paralização da execução no período de 7 meses e 25 dias, em virtude da não liberação/repasso dos recursos por parte da concedente do Convênio nº 694/2013 - SEAB Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento).

VIGÊNCIA: Até 19 de dezembro de 2016.

LICITAÇÕES

EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 28/2014

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 28/2014 – Aditivo nº 5.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME

OBJETO: Revitalização da Praça Luiz Carlos Ruaro, numa área de 6.040,47m², contemplando: pavimentação em paver, sinalização tátil, rampa para PNE, aquisição de bancos, execução de infraestrutura de tubulações de caixas de passagem para iluminação, construção de quiosque, sanitários

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 12/2016**, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de baterias para veículos, caminhões e máquinas da frota municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 18/03/2016

ANO: VI N°: 1292 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
NIKO AUTO ELÉTRICA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME	00.651.598/0001-89	38.438,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 17/03/2016

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 13/2016**, que tem por objeto (Registro de Preços de serviços técnicos de topografia para futuras e eventuais aquisições, para elaboração de projetos do Departamento de Planejamento da Administração Municipal, (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
V. A. AURESCO JUNIOR - ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME	14.429.347/0001-69	73.500,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 18/03/2016

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)